



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 42, DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR POR MEIO DE SUBVENÇÃO, RECURSOS À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de Subvenções a Entidades de Promoção à Saúde de Mac para garantir pagamento aos profissionais de saúde que realiza transferências inter-hospitalar de pacientes na urgência Emergência.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

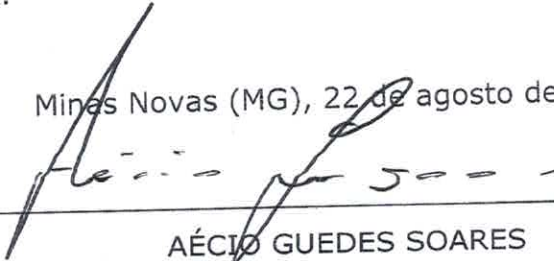
CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2135	1621000000	Subvenções a Entidades de
3.3.50.43.00		Promoção à Saúde de Mac

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 22 de agosto de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 42 /2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasse, na forma de subvenção, à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior.

A Finalidade do citado projeto, é conceder subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de Subvenções a Entidades de Promoção à Saúde de Mac para garantir pagamento aos profissionais de saúde que realiza transferências inter-hospitalar de pacientes na urgência Emergência.

Sendo a Saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 22 de agosto de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Delfim Moreira, 395 – Bairro Saudade – Minas Novas MG.
Fone: (0xx33) 3764-2488 / 2447 / 1622 / Fax: (0xx33) 3764-1233

MEMORANDO INTERNO nº. 948/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças
Data: 16/08/2024

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar providências administrativas, visando futuros repasses à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior, prestadora de serviço do Município, através de LEI MUNICIPAL, visando garantir o pagamento aos profissionais de saúde que realizam transferências inter-hospitalar de pacientes na Urgência/Emergência, conforme cronograma a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo Gestor Municipal, ao final do exercício 2024.

Valor: R\$ 30.000,00 – Transferências de Pacientes - repasse conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte: Recurso Próprio.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Glac Marion Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Glac Marion Gomes
Secretária Munic. de Saúde
Gestora Municipal / SU
Minas Novas/MG

Ilmo. Senhor
Secretário Municipal de Finanças
Minas Novas - MG



MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 / 02 / 85
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Orçamento Programa: 2024

Orgao :09	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária :01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária ..:07	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Valor Orçado
10.302.0015.2135	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC			600.000,00
33504300	Subvenções Sociais	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	0962	600.000,00
			Total da SubUnidade:	600.000,00
			Total Geral Lançado:	600.000,00

ROGERIO COSTA MACIEL
CONTADOR